



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014 – 2018)

7.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Parecer da 2.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre o Pedido de Assentimento para o Presidente da República se Ausentar do País	83
Projecto de resolução n.º 58/X/7.ª/2017 – Dá assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional com destino a Bona – República Federal da Alemanha	83
Texto Final da proposta de resolução n.º 38/X/2017 — Que aprova o Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República Popular da China	83
Cartas:	
Do Director do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça – Remete a mensagem do Presidente do Tribunal Supremo de Justiça	84
Do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça	84

Parecer da 2.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre o Pedido de Assentimento para o Presidente da República se Ausentar do País

Foi submetido à Assembleia Nacional, no dia 27 de Outubro do corrente ano, um pedido de Assentimento para Sua Excelência o Presidente da República ausentar-se do Território Nacional com destino a Bona – República Federal da Alemanha, no dia 11 de Novembro do ano em curso, a fim de participar na «CONFERÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – COP23», sobre Mudanças Climáticas, por um período de 15 dias.

Para o efeito, a 2.^a Comissão Especializada Permanente reuniu-se no dia 1 de Novembro do ano em curso para, dentre outros assuntos, analisar o supracitado pedido de assentimento e indigitar o (a) Relator, (a) que recaiu na pessoa da Sra. Deputada Beatriz Azevedo.

Neste sentido, a 2.^a Comissão Especializada Permanente concluiu que esta solicitação cumpre os requisitos legais dispostos no n.º1 do artigo 85.º da Constituição da República, coadjuvado com o n.º 1 do artigo 244.º do Regimento da Assembleia Nacional e assim recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a submeter o referido assentimento ao Plenário, para os devidos efeitos.

São Tomé, 1 de Novembro de 2017.

O Presidente, *Martinho Domingos*.

A Relatora, *Beatriz Azevedo*.

Projecto de resolução n.º 58/X/7.^a/2017 — Assentimento para o Presidente da República se Ausentar do Território Nacional

Preâmbulo

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República, através da sua missiva datada de 25 de Outubro do corrente ano;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Assentimento

É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, para que Sua Excelência o Presidente da República se ausente do Território Nacional, em missão oficial, a partir do dia 11 de Novembro do corrente, por um período de (15) quinze dias, a fim de participar na Conferência da Organização das Nações Unidas Cop. 23, sobre Mudanças Climáticas, prevista entre os dias 6 e 17 de Novembro de 2017, em Bona – República Federal da Alemanha.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.–

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 3 de Novembro de 2017.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.

Texto Final da proposta de resolução n.º38/X/2017 — Que Aprova o Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República Popular da China sobre a Isenção Mútua de Visto para Titulares de Passaportes Diplomáticos e Especial de Serviço

Preâmbulo

Tornando-se necessário proceder à aprovação para ratificação do Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República Popular da China sobre a Isenção Mútua de Visto para Titulares de Passaportes Diplomáticos e Especial de Serviço;

Nestes termos, a Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.^a da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Aprovação

É aprovado, para ratificação, o Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República Popular da China sobre a Isenção Mútua de Visto para Titulares de Passaportes Diplomáticos e Especial de Serviço, cujos textos em língua inglesa e a tradução em língua portuguesa fazem parte integrante da presente resolução.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 3 de Novembro de 2017.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.

Carta do Director do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Exm.º Senhor
Director do Gabinete
Do Presidente de Assembleia Nacional
São Tomé

Ofício n.º 188/GJPSTJ/2017

Assunto: **Carta do Presidente do STJ/TC/ CSMJ**

A fim de ser presente ao seu destinatário, Sua Excelência José da Graça Diogo, Presidente de Assembleia Nacional, vimos remeter a Vossa Excelência um envelope, contendo mensagem de Sua Excelência Manuel Silva Gomes Cravid, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal Constitucional e do Conselho Superior de Magistrados Judiciais.

Com os melhores cumprimentos.

São Tomé, aos 3 dias do mês de Novembro de 2017.

O Director, *Edson Jordão da Silva*.

Carta do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça/Tribunal Constitucional

Sua excelência
Presidente de Assembleia Nacional

São Tomé

N/Ref: nº 184/GJPSTJ/2017

Assunto: **Minha deslocação a Abidjan – Costa de Marfim**

Venho por este meio comunicar a Vossa Excelência que me deslocarei, de 4 a 11 do corrente mês, a Abidjan – Costa de Marfim, a convite do Presidente do Tribunal Africano dos Direitos Humanos, na pessoa do seu Presidente, Juiz Sylvain Oré, para participar no Terceiro Diálogo Judicial Continental «Melhorar a Eficácia Judiciária em África».

Durante a minha ausência, os trabalhos serão coordenados pela Juíza Conselheira Dra. Maria Alice Vera Cruz de Carvalho.

Queira, excelência, aceitar os meus respeitosos cumprimentos.

São Tomé, aos 3 dias do mês de Novembro de 2017

O Presidente, *Manuel Silva Gomes Cravid.*